



# PARLAMENTO JUVENIL

## CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

**PROJETO DE LEI**

**DESPACHO**

Nº \_\_\_\_\_

**EMENTA : DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA ENQUANTO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA DO ENSINO MÉDIO, NO SISTEMA DE ENSINO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, TÉCNICAS E PROFISSIONALIZANTES DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.**

**SENHORA PRESIDENTE**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º Deverá ser incluída, no sistema de ensino das escolas estaduais, técnicas e profissionalizantes de Ribeirão Preto, a disciplina "Educação Financeira" a fim de iniciar a capacitação para o mercado de trabalho.

Parágrafo Único: A coordenação de cada escola deve garantir que os professores avaliem o desempenho dos alunos e adaptem a maneira de ensino de acordo com a limitação de cada educando.

Art.2º A Educação Financeira, enquanto disciplina obrigatória deve ser aplicada no Ensino Médio todo, ou seja, 1º, 2º e 3º ano.

Art.3º A disciplina de Educação Financeira compreende planejamento, organização direcionada a formas de ingresso em programas de Jovem Aprendiz e acesso aos direitos trabalhistas, previstos pela constituição.

Art.4º O município é responsável pelo orçamento da presente Lei, podendo suplementar se necessário.

Art.5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 20 de Junho de 2022**

**Raquel da Conceição Paz**  
**Parlamentar Juvenil**  
**Marista Escola Social Ir. Rui**

EXPEDIENTE:

ATO Nº<sup>1</sup>

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO



# PARLAMENTO JUVENIL

## CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

### JUSTIFICATIVA

Considerando que, Adolescentes a partir de 14 anos já podem ser inseridos em programas de Jovem Aprendiz;

A capacitação a partir da juventude é responsável por formar cidadãos mais preparados e conscientizados sobre seus direitos no âmbito do trabalho;

A relação de conhecimento financeiro e o inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, sem dúvida, assegura a inafastabilidade da jurisdição ou do acesso à Justiça, definindo que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

É comum que os jovens saiam da escola e ingressem no mercado de trabalho sem o mínimo de conhecimento prévio sobre planejamento financeiro. Por conseguinte, a sociedade segue sendo formada por cidadãos que não exercem planejamento de vida e não são cientes de seus direitos e, por isso, permanecem limitados à sua condição de vida.

Dessa forma, faz-se necessário que o município de Ribeirão Preto eduque seus alunos para que sejam cidadãos inteligentes e conscientes de seus direitos e deveres.

**Sala das Sessões, 20 de Junho de 2022**

**Raquel da Conceição Paz**  
**Parlamentar Juvenil**  
**Marista Escola Social Ir. Rui**

EXPEDIENTE:

ATO Nº<sup>2</sup>

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO